



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 356 / 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS COM POLTRONAS PARA FINS DE ALEITAMENTO MATERNO NA CIDADE DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Todo estabelecimento de grande polo gerador de tráfego localizado no Município de Maracanaú deve criar espaços com poltronas para fins de aleitamento materno.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os grandes pólos geradores de tráfego podem ser compreendidos por indústrias, empresas, centros comerciais, shoppings ou pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 2º Os pólos geradores de tráfego terão seis meses para se adequar à nova legislação, sob penalidade de multa

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá diretrizes para a criação dos espaços, assim como fiscalizará o seu funcionamento e estabelecerá multa no que diz respeito ao descumprimento desta Lei

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do polo gerador.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva

VEREADOR





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde, o leite materno é o alimento ideal para todas as crianças e pode garantir o desenvolvimento saudável do bebê até os dois anos de vida. Salvo casos específicos, o bebê deve ser alimentado até o sexto mês exclusivamente com o leite materno. A partir de então, o médico introduz outros alimentos como chás, sucos, água ou outros tipos de leite, o que não impede que o bebê continue a ser amamentado. Com uma composição química bem balanceada, o leite materno é capaz de suprir as necessidades fisiológicas do bebê. Ele tem fácil digestão, mata a sede e provê a primeira proteção imunológica ao recém-nascido, ajudando a protegê-lo contra diarreias, inflamações no ouvido e doenças respiratórias. O ato de sugar também é um exercício importante para o desenvolvimento adequado da musculatura facial do bebê. Muitas mães precisam ir ao supermercado ou aos grandes centros para fazer compras para seus filhos e não tem com quem deixar o bebê, e por esse motivo, acabam levando junto com elas. A criança, precisando ser alimentada, não tem um espaço tranquilo e confortável. Dessa forma, é necessária a aprovação de uma lei que garanta esse atendimento às mães e seus bebês. Assim, peço atenção especial aos nobres Vereadores sobre essa causa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

